

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**  
Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**  
Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.412/2018**

Em 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 19 de fevereiro de 2018

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	212.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	811	3290.22	10.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	814	4690.71	67.000,00	
39.01 - 15.451.0034.2.091	768	3390.39		289.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>289.000,00</b>	<b>289.000,00</b>



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
QUISSAMÃ RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei nº 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e comunitários, Servidores municipais e população em geral, para a Primeira reunião ordinária do ano de 2018, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às 09 h na Sede dos conselhos, antecipando a data devido solicitação da Secretaria de Assistência Social – CREAS – situado à Rua Barão de Vila Franca – 244 – Centro – Quissamã – RJ.

**PAUTA:**

- \*Boas Vindas aos novos conselheiros, para a gestão 2018/2019;
- \* Eleição para a Nova Diretoria do Conselho;
- \*Definição da agenda anual das reuniões;
- \* Reprogramação de Saldos 2017/2018;
- \* Prestação de contas dos Recursos transferidos pelo FEAS;
- \* Apreciação e Votação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual – 2018;
- \* Reprogramação do Recurso do Programa Acessuas Trabalho;
- \* Informes gerais.

Sonia Maria Gomes  
Assistente Administrativo CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**REFERÊNCIA:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 –  
PROCESSO Nº 5934/2017.

**OBJETO:** Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, no âmbito do município de Quissamã, para a Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços e Saúde, da gestão compartilhada, das Unidades de Saúde Municipais que compõe a Rede de Atenção Especializada em Saúde do Município de Quissamã.

**IMPUGNANTE:** Centro de Apoio ao Movimento Popular da Zona Oeste – Processo nº 105/2018.

**DECISÃO:**

Fica indeferida a impugnação apresentada pela empresa CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR DA ZONA OESTE. Inteiro teor decisório encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Quissamã (RJ), 30 de janeiro de 2018.

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**REFERÊNCIA:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 –  
PROCESSO Nº 5934/2017.

**OBJETO:** Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, no âmbito do município de Quissamã, para a Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços e Saúde, da gestão compartilhada, das Unidades de Saúde Municipais que compõe a Rede de Atenção Especializada em Saúde do Município de Quissamã.

**IMPUGNANTE:** GAMP – Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública – Processo nº 426/2018.

**DECISÃO:**

Fica indeferida a impugnação apresentada pela empresa GAMP – GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA. Inteiro teor decisório encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Quissamã (RJ), 28 de janeiro de 2018.

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**REFERÊNCIA:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 –  
PROCESSO Nº 5934/2017.

**OBJETO:** Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, no âmbito do município de Quissamã, para a Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços e Saúde, da gestão compartilhada, das Unidades de Saúde Municipais que compõe a Rede de Atenção Especializada em Saúde do Município de Quissamã.

**IMPUGNANTE:** IBGH – Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – Processo nº 165/2018.

**DECISÃO:**

Fica parcialmente deferida a impugnação apresentada pela empresa IBGH – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR. Inteiro teor decisório encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Quissamã (RJ), 29 de janeiro de 2018.

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

O Município de Quissamã, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, doravante denominado Cedente, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Maria de Fátima Pacheco, e o Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, doravante denominada Cessionário, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Rafael Diniz, celebram, com vistas a atender ao disposto no artigo 2º do Decreto Municipal 1.362/10, o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, na forma que se segue.

**Cláusula primeira – OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a cessão, ao Município de Campos dos Goytacazes, do servidor público do Município de Quissamã, **Sr. Ricardo Trindade Carneiro da Silva**, matrícula 2072, Assistente Executivo, conforme Portaria nº 15.058/2018.

**Cláusula segunda – DO PRAZO**

Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto 1.362/2010 do Município de Quissamã, a presente cessão é válida de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**Cláusula terceira – DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO CEDIDO**

A remuneração do empregado cedido ficará a cargo do Órgão Cessionário e corresponderá ao valor de seu salário-base, acrescido dos trênsios computados até a data de celebração do presente Termo. Sobre este valor será deduzido o desconto previdenciário e recolhido o valor do Fundo de Garantia por tempo de serviço. O pagamento deste valor será efetuado pelo Município Cedente, e será integralmente reembolsado pelo Órgão Cessionário até o dia 10 do mês subsequente ao pagamento.

**Parágrafo primeiro** – Em caso de inadimplência quanto ao ressarcimento pelo Órgão Cessionário será rescindida a cessão.

**Parágrafo segundo** – O acréscimo no valor dos vencimentos, pela assunção de função gratificada ou cargo comissionado, será pago exclusivamente pelo Cessionário e não gera direito adquirido ao cedido.

**Cláusula quarta – DA VIGÊNCIA**

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018.

As partes elegem o foro da Comarca de Carapebus/Quissamã/RJ para a solução de conflitos oriundos do presente ajuste.

E, por estarem de acordo com as disposições desse instrumento, o assinam em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Quissamã, 17 de janeiro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

NOME  
CPF

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

NOME  
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.100/2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar o servidor GELSON AZEVEDO, mat. nº 481, do cargo comissionado de COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CC-3, e nomeá-lo no cargo comissionado de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAÇÃO – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.101/2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar o servidor RODRIGO SIQUEIRA RODRIGUES, mat. nº 2222, do cargo comissionado de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAÇÃO – CC-4 e nomeá-lo no cargo comissionado de COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**REFERÊNCIA:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 5934/2017.

**OBJETO:** Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, no âmbito do município de Quissamã, para a Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços e Saúde, da gestão compartilhada, das Unidades de Saúde Municipais que compõe a Rede de Atenção Especializada em Saúde do Município de Quissamã.

**IMPUGNANTE:** Organização Social Geração de Semelhantes para Educação e Saúde – Processo nº 082/2018.

**DECISÃO:**

Fica indeferida a impugnação apresentada pela empresa ORGANIZAÇÃO SOCIAL GERAÇÃO SEMELHANTES PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE. Inteiro teor decisório encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Quissamã (RJ), 25 de janeiro de 2018.

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia  
Secretário Municipal de Saúde